

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

PROJETO DE LEI N°~~50~~/2020

SÚMULA: INSTITUI O DIA DA VISÃO MONOCULAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo o Dia da Visão Monocular, a ser comemorado anualmente todo dia 05 de Maio.

Art. 2º A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 08 de junho de 2020.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

1290/20
AI.
09/06/20